



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 2905/2017
Contrato nº 34/2017
Termo Aditivo nº 15/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
MUSEOGRÁFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, com sede na Avenida Tiradentes nº 697, Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, CEP 79.090-000, neste ato representada por ROBERGINI DE MELLO LOMBA AZEVEDO, portadora do RG nº 839.496 SSP/MS e do CPF nº 706.081.801-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - convalidar a suspensão do prazo de execução dos trabalhos;
- II - prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados;
- III - majorar o valor contratado em decorrência de modificação no projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal nos artigos 57, § 1º, inciso III, 65, inciso I, alínea "a", e § 1º e 79, § 5º todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DA CONVALIDAÇÃO E DO TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Convalida-se a suspensão do prazo de execução dos trabalhos que teve início em 05.03.2018, tendo seu término na data da assinatura deste Termo Aditivo, mesma ocasião em que se procede a entrega dos projetos alterados à CONTRATADA.

Parágrafo único. O prazo remanescente da contratação - 4 (quatro) dias - voltará a fluir no dia seguinte ao da assinatura deste Termo Aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 2905/2017
Contrato nº 34/2017
Termo Aditivo nº 15/2018

CLAUSULA 4ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em razão das alterações decorrentes da modificação do projeto, prorroga-se o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2018, já considerados os 4 (quatro) dias a que se refere o parágrafo único da Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 5ª – DA MAJORAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

Em decorrência da alteração do projeto referente ao móvel 06, composto de quatro módulos (1 ao 4), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 11.795,24 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) correspondente a um acréscimo de 4,0694% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação das Causas da Justiça do Trabalho) e Natureza de Despesa 3.3.90.39.16 (Manutenção e Conservação de bens), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000436, emitida em 30.05.2018.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa do extrato deste aditivo para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.


E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2018.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


ROBERGINA DE MELLO LOMBA AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS




Bomfim de Jesus
Analista Judiciário
TRT 24ª Região

